



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000

Fone. (88) 3532.3316

DECRETO Nº. 001/2025/GAB/CMB

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARBALHA NOS DIAS 2 E 3 DE JANEIRO DE
2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE)**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reuniões internas gerais e individuais com os servidores efetivos para tratar de assuntos administrativos e de gestão;

CONSIDERANDO imprescindível a verificação das ações e atividades desenvolvidas institucionalmente para possíveis redirecionamentos, como base para a construção do Planejamento da Câmara Municipal de Barbalha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** nas dependências da Câmara Municipal de Barbalha e gabinete dos Vereadores, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Os servidores efetivos executarão suas atividades normalmente, sem atendimento ao público, exceto as atividades da Casa do Cidadão que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, determinando a sua fixação no átrio da Câmara Municipal de Barbalha e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 1 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Barbalha